



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EGRESSOS DO BI PARA
CPL/2021
MATRÍCULA PARA O SEGUNDO SEMESTRE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 75 do Regimento Geral, a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA e da Portaria 11/2020 da Pró-Reitoria de Graduação, convoca os candidatos classificados na primeira chamada do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Progressão Linear (CPL) – 2021, destinado aos Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares, *campi* Salvador e Vitória da Conquista.

1. REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 1.1. Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2021, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.
- 1.2. Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar a **Matrícula online** no site <https://siscon.ufba.br/siscon/> e anexar toda documentação exigida para garantir a ocupação da vaga.
- 1.3. A Matrícula na UFBA 2021 compreende as seguintes **etapas obrigatórias**:
 - I. **HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)** - Apenas para os candidatos que ingressaram no curso de bacharelado interdisciplinar em vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
 - II. **MATRÍCULA ONLINE** – envio da documentação para análise.
 - III. **INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES** – Inscrição em componentes curriculares do curso.

1.3.1. HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Os candidatos selecionados na modalidade das cotas reservadas a pretos/pardos em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão realizar procedimento de Heteroidentificação Telepresencial complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda), nos termos da Portaria UFBA 169/2019, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017 e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186 e Declaratória de Constitucionalidade nº 41-DF.ADC 41-DF).

Verificar Edital de Convocação para o procedimento de Heteroidentificação Telepresencial complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) disponível em <https://ingresso.ufba.br/>.

1.3.2. MATRÍCULA ONLINE

Nesta etapa o candidato precisa anexar a documentação relacionada no item 2 deste edital. Para tanto, ele precisa acessar, **nos dias 24 e 25/08/2021 até às 17:00h (horário de Brasília)**, o endereço eletrônico <https://siscon.ufba.br/siscon> e cumprir os procedimentos nele descritos.

O acesso ao endereço eletrônico para realização da matrícula *online* deverá ser feito **exclusivamente** por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis como o *Office Lens* (orientação de uso disponível em https://ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/orientacao_para_uso_do_aplicativo_office_lens.pdf). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Deverá ser digitalizado o documento original ou cópia autenticada;
- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Serão aceitas apenas as extensões: *.pdf;
- e. Documentos que contenham informações no verso, devem ser digitalizados completos (frente e verso);
- f. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
 - i. Documento de identificação: 750kB
 - ii. CPF: 750kB
 - iii. Foto 3x4: 750kB
 - iv. Quitação Eleitoral: 750kB
- g. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões e posicionado na posição correta para leitura do avaliador, de modo a ser possível a análise sem a necessidade de rotação do arquivo.

Caso a documentação digitalizada enviada **não atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato terá um novo prazo para realizar as correções necessárias. Cabe ao candidato acompanhar o site www.ingresso.ufba.br para tomar conhecimento da reabertura do Sistema Siscon.

Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato deverá aguardar a inscrição em componentes curriculares que será realizada pelo colegiado do curso. O candidato que depende do procedimento de heteroidentificação receberá uma matrícula condicional até que seja finalizada essa etapa do Processo Seletivo.

Se o candidato deixar de enviar algum documento previsto neste edital, ele será **automaticamente** desclassificado.

Após a realização da Matrícula online, o candidato deverá salvar o **Requerimento de Inscrição**, gerado ao final do procedimento. Este deverá ser guardado, pois será o seu comprovante de confirmação da matrícula.

A realização da Matrícula Online não garante a vaga na UFBA, devendo o candidato se certificar de que realizou o envio de toda documentação corretamente, bem como da participação nas demais etapas para garantir a sua matrícula na Instituição.

O candidato que não realizar a Matrícula Online perderá o direito à vaga na UFBA.

O envio da documentação, através do sistema da matrícula, não impede a convocação presencial dos candidatos, posteriormente, para conferência de documentos enviados, esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas na conferência dos documentos submetidos.

1.3.3. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES

A inscrição em componentes curriculares será realizada pelo colegiado do curso, para os candidatos que enviarem toda documentação correta na matrícula online.

2. DOCUMENTAÇÃO

É de **exclusiva responsabilidade do candidato providenciar toda a documentação exigida** neste Edital do Processo Seletivo. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- 2.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (Lei 12.037, de 01/10/2009); (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
- 2.3. Uma fotografia recente e que atenda aos seguintes requisitos:
 - Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);
 - Deve ser colorida;
 - Foto de frente, com fundo em cor chapada;
 - Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;
 - Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;
 - Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;
 - Formato PDF;
 - Deve ser clara e nítida;
 - Não serão aceitas:
 - Fotos embaçadas;
 - Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;
 - Fotos com edições e efeitos;
 - Fotos com outras pessoas, animais ou objetos.
- 2.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;

3. DO ACESSO AO SITE

- 3.1. O acesso ao site <https://siscon.ufba.br/siscon> deverá ser feito exclusivamente por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.
- 3.2. O acesso ao site deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:
 - 3.2.1. Firefox 33.1 ou superior;
 - 3.2.2. Chrome 83.0 ou superior;
 - 3.2.3. Opera 68.0 ou superior; ou
 - 3.2.4. Internet Explorer 11.0 ou superior.
- 3.3. Ao realizar a matrícula *online*, o candidato deverá dar ciência de que:
 - 3.3.1. constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis. (Art. 5º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação);
 - 3.3.2. é sua obrigação manter atualizados junto à UFBA o endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefone;
 - 3.3.3. perderá o direito à vaga caso não atenda ao disposto na Lei nº 12.089, de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino em todo o território nacional;
 - 3.3.4. deve manter-se informado(a) acerca do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós Graduação - REGPG no site www.ufba.br/legislacao e que o não cumprimento das condições nele estabelecidas poderá incorrer em seu desligamento definitivo do curso.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://siscon.ufba.br/siscon> por meio de dispositivos e ou navegadores incompatíveis, bem como o envio de documentos em desacordo ao estabelecido em edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo à ordem de classificação dos candidatos e à reserva de vagas estabelecida na Resolução nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino. Sendo, contudo, vedada novas convocações após transcorridos 25% do semestre letivo.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações, para o preenchimento das vagas remanescentes.

4.3. A Universidade Federal da Bahia não se responsabilizará por informações obtidas através de canais de comunicação não oficiais.

5. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- 5.1. Não realizar a Etapa de Heteroidentificação Telepresencial complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) ou que não tenha a condição confirmada pela banca de verificação nos termos do edital da heteroidentificação.
- 5.2. Não enviar a documentação completa exigida no Edital nos dias **24 e 25/08/2021 até as 17:00h (horário de Brasília)**, através do **site <https://siscon.ufba.br/siscon/>**.
- 5.3. Não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação - REGPG) e nos Anexos Complementares, no site estabelecido pela UFBA, nos dias e horários citados.

Salvador, 20 de agosto de 2021.

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE